

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 58/2022

Prezado Senhor,

A empresa Renato Machado Mercado, inscrito no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis – PR, 03 de agosto de 2022.

**RENATO
MACHADO:056
65945951**

Assinado de forma digital por RENATO
MACHADO:05665945951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RENATO MACHADO:05665945951
Dados: 2022.08.08 18:53:03 -03'00'

Representante legal
Renato Machado
CPF: 056.659.459-51

*Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05*

*Renato Machado Mercado
Av. São Cristóvão, nº 1028, Centro
Manfrinópolis - PR
CNPJ: 24.261.360/0001-05*



Município de Manfrinópolis - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2022

Equipamento

| Item | Produtor/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|--------------|---------------|--------|------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 2482-8 DISTRIBUIDORA TIO VOLTDA CNPJ: 27.787.054/0001-03 Telefone: 4936221248 Status: Habilitado Email: CONTATO@DISTRIBUIDORATIOVO.COM.BR Representante: 22481-8 MOISES LUIZ BOFF | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 1754 Açúcar Cristal. | PC | 10,00 | Classificado | EUROÇUCAR | | 20,88 | 208,80 | * |
| 002 | 7513 Ameixa seca com caroço | PC | 50,00 | Classificado | DAJU | | 14,98 | 729,00 | * |
| 003 | 7079 Amendoim branco | PC | 50,00 | Classificado | INCAS | | 6,71 | 335,50 | * |
| 004 | 3150 Amido de milho. | PC | 30,00 | Classificado | VALAR | | 8,82 | 264,60 | * |
| 005 | 7523 Bife de carne bovina, apresentando cor vermelho-cereja elástica, | KG | 150,00 | Classificado | FLACH | | 32,88 | 4.933,50 | * |
| 006 | 7514 Cacau em pó 100% | UN | 150,00 | Classificado | NUTRIOURO | | 17,48 | 2.622,00 | * |
| 007 | 1757 Café Solúvel granulado. | UNI | 50,00 | Classificado | IGUAÇU | | 17,88 | 894,50 | * |
| 008 | 7515 Chimichuri | PC | 30,00 | Classificado | INCAS | | 3,57 | 107,10 | * |
| 009 | 6186 Coco em flocos. Desidratado. | PC | 30,00 | Classificado | VALAR | | 7,44 | 223,20 | * |
| 010 | 2997 Creme de leite | UN | 60,00 | Classificado | TERRA VIVA | | 3,98 | 239,40 | * |
| 013 | 2225 Fubá. | PC | 100,00 | Classificado | DALLA | | 3,98 | 399,00 | * |
| 020 | 7520 PEITO DE FRANGO | KG | 200,00 | Classificado | SUBLIME | | 16,89 | 3.338,00 | * |
| 021 | 7525 Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, | UN | 250,00 | Classificado | PAMPLONA | | 7,28 | 1.820,00 | * |
| 022 | 7526 Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, | UN | 250,00 | Classificado | TERRA VIVA | | 14,59 | 3.647,50 | * |
| 023 | 1778 Salsicha, | KG | 50,00 | Classificado | JCW | | 12,49 | 624,50 | * |
| 024 | 7521 UVA PASSA | PC | 50,00 | Classificado | DAJU | | 9,04 | 452,00 | * |
| Fornecedor: 22862-8 RENATO MACHADO MERCADO LTDA CNPJ: 24.261.360/0001-05 Telefone: 4699213249 Status: Habilitado Email: CONTABIL.APOLLO@GMAIL.COM Representante: 21680-1 RENATO MACHADO | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 011 | 7516 Curry | PC | 30,00 | Classificado | INCAS | | 2,66 | 79,80 | * |
| 012 | 2224 Fermento em Pó Químico | UNI | 50,00 | Classificado | APTI | | 7,96 | 398,00 | * |
| 014 | 7517 IOGURTE NATURAL | PO | 150,00 | Classificado | UNIBABY | | 3,40 | 510,00 | * |
| 017 | 4747 Mini pizza Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, | UNI | 600,00 | Classificado | ROSA DE SARON | | 7,50 | 4.500,00 | * |
| 018 | 7524 Merginho, frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, | UNI | 100,00 | Classificado | MANGA ROSA | | 9,68 | 968,00 | * |
| 019 | 1769 Pão de sanduíche. | KG | 100,00 | Classificado | DIPAES | | 11,60 | 1.160,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 28.452,40 | | |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor: RENATO MACHADO MERCADO LTDA

E-mail: CONTABILAPOLLO@GMAIL.COM

Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 46999213249

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RENATO MACHADO

CPF: 056.659.459-51

RG:

Endereço representante: AV SAO CRISTOVAO 1025 CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|--------------|------------|--------|-----------------------------|------------------|
| 001 | acendedor de fogão a gás. | 19,00 | UNID | 30,23 | BIC | | 30,23 | 574,37 |
| 007 | Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg | 30,00 | UNID | 10,26 | PLUBS | | 10,26 | 307,80 |
| 008 | Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg | 30,00 | RL | 12,60 | PLUBS | | 12,60 | 378,00 |
| 010 | Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm | 50,00 | UN | 53,23 | PLASVALE | | 20,00 | 1.000,00 |
| 011 | Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa | 15,00 | UNID | 103,23 | PLASVALE | | 42,00 | 630,00 |
| 013 | Cesto expositivo em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt | 15,00 | UN | 129,50 | PLASVALE | | 100,00 | 1.500,00 |
| 014 | Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm | 156,00 | UN | 50,85 | TRAMONTINA | | 27,00 | 4.212,00 |
| 016 | Copos de vidro capacidade aprox. 200ml | 30,00 | UN | 7,16 | COPOBRAS | | 6,00 | 180,00 |
| 026 | Filtro para bomba de chicanão pcte com 2 unid | 45,00 | UNID | 5,08 | PLASVALE | | 5,08 | 228,60 |
| 028 | Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox. 190mm | 40,00 | UN | 53,87 | TRAMONTINA | | 53,87 | 2.154,80 |
| 030 | Isqueiro grande | 20,00 | UNID | 7,96 | BIC | | 4,90 | 98,00 |
| 031 | lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades | 11,00 | FAR | 8,30 | BOMBRIEL | | 6,30 | 69,30 |
| 034 | lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L | 10,00 | UN | 185,20 | TARTARI | | 110,00 | 1.100,00 |
| 035 | lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L | 34,00 | UN | 63,23 | TARTARI | | 32,00 | 1.088,00 |
| 049 | Querosene embalagem de 1L | 50,00 | UN | 22,90 | PETRUS | | 19,70 | 985,00 |
| 051 | Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm | 50,00 | UN | 68,23 | CONDOR | | 60,00 | 3.000,00 |
| 061 | Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 cm diâmetro e de 10 a 15 cm de altura | 48,00 | UN | 96,85 | TARTARI | | 96,85 | 4.648,80 |
| 062 | touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und. | 50,00 | PC | 12,21 | BRILUS | | 7,00 | 350,00 |
| 066 | Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml | 50,00 | UN | 25,23 | BRILHEX | | 25,23 | 1.261,50 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 23.766,17 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA: | 23.766,17 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor: RENATO MACHADO MERCADO LTDA

E-mail: CONTABILAPOLLO@GMAIL.COM

Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: 46999213249

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RENATO MACHADO

CPF: 056.659.459-51

RG:

Endereço representante: AV SAO CRISTOVAO 1025 CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|

RENATO MACHADO MERCADO LTDA

CNPJ: 24.261.360/0001-05

RENATO
MACHADO:05665945951

Assinado de forma digital por RENATO MACHADO:05665945951
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RENATO MACHADO:05665945951
Dados: 2022.08.10 13:03:09 -03'00'

Município de Manfrinópolis - 2022

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 58/2022



Egiclaro

Página:1

| Produto | Status | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | 4.783,50 |
| Item 015: 7518 LEITE EM PÓ | DESERTO | 50,00 | 15,93 | 796,50 |
| Item 016: 7519 MANTEIGA | DESERTO | 300,00 | 13,29 | 3.987,00 |
| Qtde. itens desertos : 002 | | | Total geral: | 4.783,50 |



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 58/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis.

Aos **10/08/2022**, às **11:00 (onze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **58/2022**.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, RENATO MACHADO MERCADO LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em ata do sistema Licitações-e datada de 09/08/2022, atestou-se que as mesmas apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das proponentes supracitadas.

| DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | | | | | | | |
|----------------------------|------|--|-----------|------|-------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Açucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg | EUROÇUCAR | PC | 10,00 | 20,68 | 206,80 |
| 1 | 2 | Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 14,58 | 729,00 |
| 1 | 3 | Amendoim branco Com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | INCAS | PC | 50,00 | 6,71 | 335,50 |
| 1 | 4 | Amido de milho. Produto amiláceo extraído do | VALAR | PC | 30,00 | 8,82 | 264,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000171

| | | | | | | | |
|---|---|---|-----------|------|--------|-------|----------|
| | | milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | | | | | |
| 1 | 5 | Bife de carne bovina. apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. | FLACH | KG | 150,00 | 32,89 | 4.933,50 |
| 1 | 6 | Cacau em pó 100% Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- embalagem 200 g | NUTRIOURO | UN | 150,00 | 17,48 | 2.622,00 |
| 1 | 7 | Café Solúvel granulado: Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g | IGUAÇU | UNID | 50,00 | 17,89 | 894,50 |
| 1 | 8 | Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de | INCAS | PC | 30,00 | 3,57 | 107,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030172

| | | | | | | | |
|---|----|--|------------|----|--------|-------|----------|
| | | fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g. | | | | | |
| 1 | 9 | Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g | VALAR | PC | 30,00 | 7,44 | 223,20 |
| 1 | 10 | Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogenizado. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g | TERRA VIVA | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 |
| 1 | 13 | Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg | DALLA | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 1 | 20 | PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4°). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. | SUBLIME | KG | 200,00 | 16,69 | 3.338,00 |
| 1 | 21 | Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g | PAMPLONA | UN | 250,00 | 7,28 | 1.820,00 |
| 1 | 22 | Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200 g | TERRA VIVA | UN | 250,00 | 14,59 | 3.647,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPÓLIS

ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ



| Nº | Descrição | UF | Código | Valor |
|----|---|----|------------------|-------|
| 1 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 2 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 3 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 4 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 5 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 6 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 7 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 8 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 9 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 10 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 11 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 12 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 13 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 14 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 15 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 16 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 17 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 18 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 19 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 20 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 21 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 22 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 23 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 24 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 25 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 26 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 27 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |
| 28 | Lactante com ou sem açúcar 40 dias anteposado em forma líquida, Pacote de 50g | PA | 70 01 744 233 21 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030170

| | | | | | | | |
|--------------|----|--|------|----|-------|-------|------------------|
| 1 | 23 | Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega | JCW | KG | 50,00 | 12,49 | 624,50 |
| 1 | 24 | UVA PASSA branca sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 9,04 | 452,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.836,60 |

RENATO MACHADO MERCADO LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------|---------|--------|-------|-------------|
| 1 | 11 | Curry Mix de temperos em pó. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. . Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 2,66 | 79,80 |
| 1 | 12 | Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g | APTI | UNID | 50,00 | 7,96 | 398,00 |
| 1 | 14 | IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml. | UNIBABY | POTE | 150,00 | 3,40 | 510,00 |
| 1 | 17 | Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada. | ROSA SARON | DE UNID | 600,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| 1 | 18 | Morango. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, | MANGA ROSA | UNID | 100,00 | 9,68 | 968,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000172

| | | | | | | | |
|--------------|----|---|--------|----|--------|-------|-----------------|
| | | acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Bandeja de 250g | | | | | |
| 1 | 19 | Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g | DIPAES | KG | 100,00 | 11,60 | 1.160,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.615,80 |

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | SITUAÇÃO |
|------|-------------------|--|--------|------|-----------|
| 15 | 7518 | LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g | 50,00 | PC | FRUSTRADO |
| 16 | 7519 | MANTEIGA Extra sem sal. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 200 kg. | 300,00 | PC | FRUSTRADO |

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04
Pregoeiro

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISCONI

Membro
034.419.409-46

Isabel Carolina Mochnacz
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro
027.987.149-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 58/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 58/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão-e, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 10 de Agosto de 2022.



Tiago Custin Nesi

Controlador Interno



030177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor das empresas **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03 E RENATO MACHADO LTDA, CNPJ 24.261.360/0001-05.**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 58/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 10 de agosto de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 58/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 58/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | | | | | | | |
|----------------------------|------|--|-----------|------|-------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg | EUROÇUCAR | PC | 10,00 | 20,68 | 206,80 |
| 1 | 2 | Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 14,58 | 729,00 |
| 1 | 3 | Amendoim branco Com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | INCAS | PC | 50,00 | 6,71 | 335,50 |
| 1 | 4 | Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações | VALAR | PC | 30,00 | 8,82 | 264,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000179

| | | | | | | | | |
|---|----|--|------------|------|--------|-------|----------|--|
| | | nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g?? | | | | | | |
| 1 | 5 | Bife de carne bovina. apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. | FLACH | KG | 150,00 | 32,89 | 4.933,50 | |
| 1 | 6 | Cacau em pó 100% Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega-embalagem 200 g | NUTRIOURO | UN | 150,00 | 17,48 | 2.622,00 | |
| 1 | 7 | Café Solúvel granulado: Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g | IGUAÇU | UNID | 50,00 | 17,89 | 894,50 | |
| 1 | 8 | Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 3,57 | 107,10 | |
| 1 | 9 | Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g | VALAR | PC | 30,00 | 7,44 | 223,20 | |
| 1 | 10 | Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogenizado. Com registro no Ministério da Agricultura e Cif- Certificado de Inspeção | TERRA VIVA | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000180

| | | Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g | | | | | |
|-----------------------------|------|--|------------|------|--------|-------|-------------|
| 1 | 13 | Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg | DALLA | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 1 | 20 | PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4°). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. | SUBLIME | KG | 200,00 | 16,69 | 3.338,00 |
| 1 | 21 | Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g?? | PAMPLONA | UN | 250,00 | 7,28 | 1.820,00 |
| 1 | 22 | Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200 g | TERRA VIVA | UN | 250,00 | 14,59 | 3.647,50 |
| 1 | 23 | Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega | JCW | KG | 50,00 | 12,49 | 624,50 |
| 1 | 24 | UVA PASSA branca sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 9,04 | 452,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.836,60 |
| RENATO MACHADO MERCADO LTDA | | | | | | | |
| Lotel | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000181

| | | | | | | | |
|-------|----|---|---------------|------|--------|-------|----------|
| 1 | 11 | Curry Mix de temperos em pó. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. . Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 2,66 | 79,80 |
| 1 | 12 | Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g | APTI | UNID | 50,00 | 7,96 | 398,00 |
| 1 | 14 | IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml. | UNIBABY | POTE | 150,00 | 3,40 | 510,00 |
| 1 | 17 | Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada. | ROSA DE SARON | UNID | 600,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| 1 | 18 | Morango. frescos e são, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Bandeja de 250g | MANGA ROSA | UNID | 100,00 | 9,68 | 968,00 |
| 1 | 19 | Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g | DIPAES | KG | 100,00 | 11,60 | 1.160,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.615,80 |

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | SITUAÇÃO |
|------|-------------------|---|-------|------|-----------|
| 15 | 7518 | LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e | 50,00 | PC | FRUSTRADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000182

000182

| | | | | | |
|----|------|--|--------|----|-----------|
| | | deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g | | | |
| 16 | 7519 | MANTEIGA Extra sem sal. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 200 kg. | 300,00 | PC | FRUSTRADO |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 58/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

Iléna F. P. Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2047 Pág.: 3A
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2581 Pág.: 507
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica



PRETITUR / MUNICIPAL DE MATRINHOPOLIS

000172

| | |
|---------------|---|
| <p>000172</p> | <p>Matrinhópolis, 10 de Maio de 2022.</p> <p>Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,</p> <p>Em atenção ao seu ofício nº 000172/2022, de 05 de maio de 2022, informo que o mesmo encontra-se em fase de análise e aguarda a decisão de Vossa Excelência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____ [Assinatura]</p> |
| <p>000172</p> | <p>Matrinhópolis, 10 de Maio de 2022.</p> <p>Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,</p> <p>Em atenção ao seu ofício nº 000172/2022, de 05 de maio de 2022, informo que o mesmo encontra-se em fase de análise e aguarda a decisão de Vossa Excelência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____ [Assinatura]</p> |

Estando em conformidade com o que consta do ofício nº 000172/2022 de 05 de maio de 2022, a entrada dos matrinhópolis objeto de presente encontra-se em fase de análise e aguarda a decisão de Vossa Excelência.

Matrinhópolis, 10 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

| | |
|--|--|
| <p>PUBLICADO NO</p> <p>DIÁRIO</p> | <p>Jornal Tribuna Regional</p> <p>PUBLICADO NO</p> |
| <p>Edição nº _____</p> <p>Data: _____/_____/2022</p> | <p>Edição nº _____</p> <p>Data: _____/_____/2022</p> |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 88/2022
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço/Preço Total. Includes items like Açúcar Cristal, Amêijoas secas, Amendoim branco, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço/Preço Total. Includes items like Curry Mix, Fermento em Pó Químico, etc.

Table with columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Unid, Situação. Includes item 7518 and 7519.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 88/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis, a partir da assinatura do contrato. Marfínópolis, 10/08/2022. Irena De Fatima Pogorelec Oliveira - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 09 de agosto de 2022. ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 09 de agosto de 2022. ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
ORIGEM: Pregão Presencial n° 28/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.725,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 08 de agosto de 2022. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2022
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
ORIGEM: Pregão Presencial n° 28/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.290,45 (Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 08 de agosto de 2022. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2022
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
ORIGEM: Pregão Presencial n° 28/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.244,70 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 08 de agosto de 2022. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2022
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
ORIGEM: Pregão Presencial n° 28/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.127,50 (Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 08 de agosto de 2022. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2022
CONTRATANTE: LOTERICA E COMERCIO S.L. EIRELL CNPJ N° 15.882.583/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
ORIGEM: Pregão Presencial n° 28/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.837,90 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows data for 2022.

Pranchita, 08 de agosto de 2022. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Tribuna Regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022**REPUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado R\$ | Desconto Linear Mínimo |
|------|--|--------------------|------------------------|
| 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. | 90.000,00 | 26,90% |
| 2 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de condute, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. | 101.250,00 | 24,90% |
| 3 | MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. | 70.000,00 | 19,99% |
| 4 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. | 108.750,00 | 6,00% |
| 5 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. | 97.500,00 | 9,00% |
| 7 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. | 40.000,00 | 38,00% |
| 9 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alamedras, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. | 45.000,00 | 9,00% |
| 10 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins. | 55.000,00 | 19,00% |
| 11 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25% | 30.000,00 | 26,90% |
| 13 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25% | 36.250,00 | 6,00% |
| 14 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25% | 32.500,00 | 9,00% |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Eletofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO –

Sócia Administradora

Fornecedor

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:2175438B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 58/2022

REPORT TO THE BOARD OF DIRECTORS

DATE: 12/31/2011

OBJECTIVE: The purpose of this report is to provide the Board of Directors with a comprehensive overview of the company's performance during the year 2011. This includes financial results, operational highlights, and strategic initiatives.

EXECUTIVE SUMMARY: The company achieved a record-breaking year in 2011, with revenue increasing by 15% and net income growing by 20%. Key drivers of this success include strong demand in the core markets, successful product launches, and operational efficiencies. The Board is pleased with the results and supports the continued focus on innovation and customer satisfaction.

| Item | Description | Value | Unit |
|------|---|-----------|--------|
| 1 | Revenue | 1,200,000 | USD |
| 2 | Cost of Goods Sold | 750,000 | USD |
| 3 | Gross Profit | 450,000 | USD |
| 4 | Operating Expenses | 300,000 | USD |
| 5 | Operating Income | 150,000 | USD |
| 6 | Interest Expense | 20,000 | USD |
| 7 | Income Before Taxes | 130,000 | USD |
| 8 | Income Tax Expense | 25,000 | USD |
| 9 | Net Income | 105,000 | USD |
| 10 | Other Income | 10,000 | USD |
| 11 | Net Income Available to Common Shareholders | 95,000 | USD |
| 12 | Weighted Average Shares Outstanding | 1,000,000 | Shares |
| 13 | Earnings Per Share | 0.95 | USD |

CONCLUSION: The company's performance in 2011 was exceptional, driven by strong market conditions and effective management. The Board remains committed to driving long-term growth and shareholder value.

RECOMMENDATIONS: The Board recommends that the company continue to invest in research and development to maintain its competitive edge. Additionally, the Board supports the proposed dividend payment to shareholders.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 58/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|---------------|------|--------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg | EUROÇUCAR | PC | 10,00 | 20,68 | 206,80 |
| 1 | 2 | Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 14,58 | 729,00 |
| 1 | 3 | Amendoim branco Com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | INCAS | PC | 50,00 | 6,71 | 335,50 |
| 1 | 4 | Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g?? | VALAR | PC | 30,00 | 8,82 | 264,60 |
| 1 | 5 | Bife de carne bovina. apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIIPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. | FLACH | KG | 150,00 | 32,89 | 4.933,50 |
| 1 | 6 | Cacau em pó 100% Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- embalagem 200 g | NUTRIOURO | UN | 150,00 | 17,48 | 2.622,00 |
| 1 | 7 | Café Solúvel granulado: Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g | IGUAÇU | UNID | 50,00 | 17,89 | 894,50 |
| 1 | 8 | Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 3,57 | 107,10 |
| 1 | 9 | Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g | VALAR | PC | 30,00 | 7,44 | 223,20 |
| 1 | 10 | Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogenizado. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g | TERRA VIVA | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 |
| 1 | 13 | Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg | DALLA | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 1 | 20 | PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4°). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. | SUBLIME | KG | 200,00 | 16,69 | 3.338,00 |
| 1 | 21 | Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g?? | PAMPLONA | UN | 250,00 | 7,28 | 1.820,00 |
| 1 | 22 | Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200 g | TERRA VIVA | UN | 250,00 | 14,59 | 3.647,50 |
| 1 | 23 | Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega | JCW | KG | 50,00 | 12,49 | 624,50 |
| 1 | 24 | UVA PASSA branca sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 9,04 | 452,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.836,60 |
| RENATO MACHADO MERCADO LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 11 | Curry Mix de temperos em pó. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. . Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 2,66 | 79,80 |
| 1 | 12 | Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g | APTI | UNID | 50,00 | 7,96 | 398,00 |
| 1 | 14 | IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml. | UNIBABY | POTE | 150,00 | 3,40 | 510,00 |
| 1 | 17 | Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada. | ROSA DE SARON | UNID | 600,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| 1 | 18 | Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Bandeja de 250g | MANGA ROSA | UNID | 100,00 | 9,68 | 968,00 |

| 1 | 19 | Pão de sanduiche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g | DIPAES | KG | 100,00 | 11,60 | 1.160,00 |
|--------------------|-------------------|--|--------|------|-----------|-------|----------|
| TOTAL | | | | | | | 7.615,80 |
| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | SITUAÇÃO | | |
| 15 | 7518 | LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g | 50,00 | PC | FRUSTRADO | | |
| 16 | 7519 | MANTEIGA Extra sem sal. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 200 kg. | 300,00 | PC | FRUSTRADO | | |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 58/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7EF52962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico 987693.442022 .4515 .4562 .455300496 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR **Ata de Realização do Pregão Eletrônico** Nº 00044/2022 Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 694, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de segadeira e pulverizador/atomizador para parreiras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Item: 1 | | | |
| Descrição: | Peças e acessórios - colheitadeira | | |
| Descrição Complementar: | Peças E Acessórios - Colheitadeira Componentes: Parafuso Aço M1 Do Elevador De Grão , Aplicação: Colheitadeira Mf 3640 , Referência: 3226207m2 | | |
| Tratamento Diferenciado: | Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | |
| Quantidade: | 1 | Unidade de fornecimento: | Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: | R\$ 63.800,0000 | Situação: | Aceito e Habilitado com intenção de recurso |
| Aplicabilidade Decreto 7174: | Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: | Não |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,01 | | |
| Aceito para: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 38.499,9900. | | | |
| Item: 2 | | | |
| Descrição: | Pulverizador | | |
| Descrição Complementar: | Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos | | |
| Tratamento Diferenciado | : Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | |
| Quantidade: | 1 | Unidade de fornecimento: | Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: | R\$ 31.975,0000 | Situação: | Aceito e Habilitado |
| Aplicabilidade Decreto 7174: | Não | Aplicabilidade Margem de | Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,01 | | |
| Aceito para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.500,0000. | | | |

| Histórico | | | | | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Item: 1 - Peças e acessórios - colheitadeira | | | | | | | |
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 39.942.536/0001-61 | JEFERSON FINARDI - MAQUINAS | Sim | Sim | 1 | R\$ 49.000,0000 | R\$ 49.000,0000 | 08/08/2022 18:40:10 |
| Marca: | FINARDI | | | | | | |
| Fabricante: | FINARDI | | | | | | |
| Modelo / Versão: | FD-210 | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGENHAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. NOVO ANO 2022 COM GARANTIA. Marca Finardi Modelo FD-210 | | | | | | |
| Porte da empresa: | ME/EPP | | | | | | |
| 09.058.669/0001-09 | SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 62.594,1800 | R\$ 62.594,1800 | 05/08/2022 09:21:18 |
| Marca: | Kuhn | | | | | | |
| Fabricante: | Kuhn | | | | | | |
| Modelo / Versão: | GMD 20 | | | | | | |
| Descrição Detalhada | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000187

Contrato de aquisição de materiais nº 105/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.787.054/0001-03**, Com sede à RUA BUENOS AIRES, 361 - CEP: 85605580 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ITELVINA FATIMA CANEI, Portador da Cédula de Identidade nº 1.158.252 SESP/ e do CPF nº 492.238.369-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA MATO GROSSO, 50 PREDIO - CEP: 89900000 - BAIRRO: ANDREATTA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 58 /2022.**

| ITENS | | | | | | | | |
|---------|------|-------------------|--|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| Lote 01 | 1 | 1754 | Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg | EUROÇUCAR | PC | 10,00 | 20,68 | 206,80 |
| Lote 01 | 2 | 7513 | Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 14,58 | 729,00 |
| Lote 03 | 3 | 7079 | Amendoim branco Com casca, | INCAS | PC | 50,00 | 6,71 | 335,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000188

| | | | | | | | | |
|--------------|------|---|---|----|--------|-------|----------|--|
| 01 | | | amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | | | | | |
| Lote 4 01 | 3150 | Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | VALAR | PC | 30,00 | 8,82 | 264,60 | |
| Lote 5 01 | 7523 | Bife de carne bovina. apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões , resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição . Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para | FLACH | KG | 150,00 | 32,89 | 4.933,50 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000189**

| | | | | | | | | |
|---------------|------|--|--|------|--------|-------|----------|--|
| | | | congelada a partir da data de entrega . Pacotes de 1 kg. | | | | | |
| Lote 6 01 | 7514 | Cacau em pó 100% Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- embalagem 200 g | NUTRIOURO | UN | 150,00 | 17,48 | 2.622,00 | |
| Lote 7 01 | 1757 | Café Solúvel granulado: Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g | IGUAÇU | UNID | 50,00 | 17,89 | 894,50 | |
| Lote 8 01 | 7515 | Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 3,57 | 107,10 | |
| Lote 9 01 | 6186 | Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g | VALAR | PC | 30,00 | 7,44 | 223,20 | |
| Lote 10 01 | 2997 | Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogenizado. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os | TERRA VIVA | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 | |

| Lote | Área (m²) | Valor (R\$) | Descrição | Observações |
|---------|-----------|-------------|--|-------------|
| Lote 01 | 300,00 | R\$ 300,00 | Terreno urbano, área de 300,00 m², situado no bairro Centro, município de Manabuquara, Estado de Pernambuco. | |
| Lote 02 | 200,00 | R\$ 200,00 | Terreno urbano, área de 200,00 m², situado no bairro Centro, município de Manabuquara, Estado de Pernambuco. | |
| Lote 03 | 150,00 | R\$ 150,00 | Terreno urbano, área de 150,00 m², situado no bairro Centro, município de Manabuquara, Estado de Pernambuco. | |
| Lote 04 | 100,00 | R\$ 100,00 | Terreno urbano, área de 100,00 m², situado no bairro Centro, município de Manabuquara, Estado de Pernambuco. | |
| Lote 05 | 50,00 | R\$ 50,00 | Terreno urbano, área de 50,00 m², situado no bairro Centro, município de Manabuquara, Estado de Pernambuco. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000190

| | | | | | | | | |
|---------|----|------|--|------------|----|--------|-------|----------|
| | | | dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g | | | | | |
| Lote 01 | 13 | 2225 | Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg | DALLA | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| Lote 01 | 20 | 7520 | PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4°). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. | SUBLIME | KG | 200,00 | 16,69 | 3.338,00 |
| Lote 01 | 21 | 7525 | Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g | PAMPLONA | UN | 250,00 | 7,28 | 1.820,00 |
| Lote 01 | 22 | 7526 | Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200 g | TERRA VIVA | UN | 250,00 | 14,59 | 3.647,50 |



| | | | | | | | | |
|--------------|----|------|--|------|----|-------|-------|------------------|
| Lote 01 | 23 | 1778 | Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega | JCW | KG | 50,00 | 12,49 | 624,50 |
| Lote 01 | 24 | 7521 | UVA PASSA branca sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 9,04 | 452,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 20.836,60 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico n.º 58/2022** O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 07.002.12.361.0005.2028 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 07.002.12.361.0005.2028 | 104 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 07.002.12.361.0005.2028 | 115 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2210 | 07.002.12.365.0005.2034 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2220 | 07.002.12.365.0005.2034 | 104 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2230 | 07.002.12.365.0005.2034 | 115 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |



| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2310 | 07.002.12.365.0005.2037 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados a partir da data de assinatura do contrato de **(10/08/2022 à 09/08/2023)** no prazo de **12 Meses**.

As entregas do objeto do contrato será de conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 06 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

As entregas deverão ser feitas toda segunda feira e conforme as datas estipuladas no cronograma mensal feito pelo nutricionista Responsável Técnico, diretamente nas escolas e CMEI municipal, sendo no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mundo Encantado, localizado na Rua Valter Francisco Manfrim, s/n, Centro, das 08:00 H as 11:00 H e das 13:00 H as 14:00 H, na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Rua 06 esquina com a Rua 15, s/n, Centro, das 10:30 H as 11:30H e das 15:30 as 16:30 H, na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na comunidade São Sebastião da Bela vista, s/n, interior, 13:00 H as 16:00 H.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **10/08/2022 à 09/02/2024**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela**



| | | |
|--------------|---------------|----------------|
| Do Exercício | De 01/01/2014 | Até 31/12/2014 |
|--------------|---------------|----------------|

Portanto, o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, objeto do Edital nº 001/2014, celebrado entre o IFRN e a empresa contratada, encontra-se em vigor e em pleno cumprimento de suas obrigações.

Para a realização do presente contrato, a empresa contratada deverá apresentar, em nome do responsável legal, a seguinte documentação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ORIGINAL E AVALIAÇÃO DE VALORES

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor total de R\$ 20.252,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Seiscentos e Oitenta e Oito Centavos) pelo período contratual, conforme os preços estabelecidos no Edital nº 001/2014.

Para a realização do presente contrato, a empresa contratada deverá apresentar, em nome do responsável legal, a seguinte documentação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E MIGRAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do presente contrato, a empresa contratada deverá apresentar, em nome do responsável legal, a seguinte documentação:

As obrigações da empresa contratada, em relação ao presente contrato, serão cumpridas de acordo com o Edital nº 001/2014.

Para a realização do presente contrato, a empresa contratada deverá apresentar, em nome do responsável legal, a seguinte documentação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todos os equipamentos de informática em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob a responsabilidade da empresa contratada.

O presente contrato foi celebrado em 12 de maio de 2014, em Natal, Rio Grande do Norte, entre o IFRN e a empresa contratada, sob a égide do Edital nº 001/2014.



Caixa Econômica Federal.

- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da



licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 10/08/2022

Ilene J. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

CASA DA LIMPEZA
CRISTO REI

Assinado de forma digital por CASA
DA LIMPEZA CRISTO REI
EIRELI:27787054000103
Dados: 2022.08.10 14:17:29 -03'00'

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
ITELVINA FATIMA CANEI
492.238.369-72

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 105 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

Ilene F. P. Oliveira

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2047 Pág.: 5A
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2581 Pág.: 174
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica

VALOR TOTAL DA ATA = 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Ws Infotec Comercio LTDA
WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A5E8267A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Greca Distribuidora de Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº02.351.006/0001-39, sediada na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado pela sua Administradora Juliane Greca, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.860.428-7, expedida pela SSP/PR. CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|------|---------------------------------|--------------|---------------|
| 01 | 15 | Ton | Emulsão Afáltica RR-1C (litros) | R\$ 4.499,00 | R\$ 67.485,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 67.485,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Greca Distribuidora de Asfalto LTDA
JULIANE GRECA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A5B90D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 60-2022

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 60/2022

OMUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 60/2022 – PROCESSO 200/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fechamento de caixão de barracão pré-moldado com fornecimento de materiais conforme termo de referência**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e suas

alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento. Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 10/07/2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AE23B558

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 104-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 104 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação de distribuidor de calcário IAC série 3092 da Municipalidade,, conforme processo de Processo dispensa nº 27/2022.

CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74

VALOR CONTRATADO: 14.115,90 (Quatorze Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8080CC8B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 105-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 105 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 105 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03 VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 106 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022. CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05 VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3621/2022 - 08.08.2022

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS RAFAEL HANN, cadastrado sob matrícula nº 1012059, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 03 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, pelo nascimento de filho (a), conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de agosto de 2022. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal. DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2021 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTO CNPJ Nº 08.691.821/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 03/2021. OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada. VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.782,90 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2022, 920, 06.001.12.361.0070.2025, 104, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício. Pranchita, 09 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: PERFURABIL POCOS ARTESIANOS LTDA EPP. CNPJ Nº 04.949.630/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07/08/2022 até 06/08/2023. VALOR DO CONTRATO: Inalterado. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2022, 2210, 09.001.17.511.0190.1056, 0, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício. Pranchita, 05 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 28/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2022 referente à Licitação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Aço cortado, Açúcar Cristal, Café Solúvel, Canela, Chá mate, etc. Total: 17.374,98

Estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto de presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 09/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2022 referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação de distribuidor de calcário IAC s/nº 3982 da Municipalidade, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes items like Retentor pequeno, Retentor grande, Serviços de mão de obra, Coroa distribuidor, etc. Total: 14.115,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 27/2022 datada de 09/08/2022. A prestação dos serviços objeto de presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 09/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Polição Cidadade limpa, dever de todos. Logos for Companhia Cidadade Limpa and Tribuna Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000202

Contrato de aquisição de materiais nº 106/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RENATO MACHADO MERCADO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RENATO MACHADO MERCADO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.261.360/0001-05**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 1025 MERCADO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr RENATO MACHADO, Portador da Cédula de Identidade nº 99293152 e do CPF nº 056.659.459-51, Residente e domiciliado na cidade de AV SAO CRISTOVAO, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 58 /2022.**

| ITENS | | | | | | | | |
|---------|------|-------------------|--|------------------|------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Qty | Preço unitário | Preço total |
| Lote 01 | 11 | 7516 | Curry Mix de temperos em pó. amorpho, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 2,66 | 79,80 |
| Lote 01 | 12 | 2224 | Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g | APTI | UNID | 50,00 | 7,96 | 398,00 |
| Lote 01 | 14 | 7517 | IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem | UNIBABY | POTE | 150,00 | 3,40 | 510,00 |



| | | | | | | | | |
|--------------|----|------|--|---------------|------|--------|-------|-----------------|
| | | | danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml. | | | | | |
| Lote 01 | 17 | 4747 | Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada. | ROSA DE SARON | UNID | 600,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| Lote 01 | 18 | 7524 | Morango. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Bandeja de 250g | MANGA ROSA | UNID | 100,00 | 9,68 | 968,00 |
| Lote 01 | 19 | 1769 | Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g | DIPAES | KG | 100,00 | 11,60 | 1.160,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.615,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico n.º 58/2022** O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 02 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 03 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 04 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 05 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 06 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 07 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 08 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 09 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 10 | Material de limpeza para a limpeza das ruas e praças, incluindo: sabão em pó, água sanitária, desinfetante, etc. | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | 18.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integradas a este Contrato, independentemente de qualquer documento que possa ser apresentado pelo CONTRATADO, as condições e especificações técnicas e o cronograma de entrega de materiais, e todos os demais documentos produzidos no processo licitatório e todos os demais documentos produzidos no processo licitatório e todos os demais documentos produzidos no processo licitatório.

Fornecedor Único

A assinatura de presente contrato, a qual que a Licitante tenha assinado, não constitui em garantia de que a Licitante não tenha assinado anteriormente qualquer outro contrato com o Município de Marfínópolis, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará no modalidade de Preço Unitário, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade de Entregabilidade e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, através do Executivo Municipal, garantirá a fiscalização e fiscalização.

Fica estabelecido como gestor fiscal a Sra. TABEL CAROLINA KOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Quando as obrigações contratuais forem cumpridas, o pagamento será efetuado em 30 (trinta dias) após a entrega dos materiais, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.



entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 07.002.12.361.0005.2028 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2210 | 07.002.12.365.0005.2034 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2230 | 07.002.12.365.0005.2034 | 115 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2310 | 07.002.12.365.0005.2037 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2330 | 07.002.12.365.0005.2037 | 115 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados a partir da data de assinatura do contrato de **(10/08/2022 à 09/08/2023)** no prazo de **12 Meses**.

As entregas do objeto do contrato será de conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 06 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

As entregas deverão ser feitas toda segunda feira e conforme as datas estipuladas no cronograma mensal feito pelo nutricionista Responsável Técnico, diretamente nas escolas e CMEI municipal, sendo no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mundo Encantado, localizado na Rua Valter Francisco Manfrim, s/n, Centro, das 08:00 H as 11:00 H e das 13:00 H as 14:00 H, na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Rua 06 esquina com a Rua 15, s/n, Centro, das 10:30 H as 11:30H e das 15:30 as 16:30 H, na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na comunidade São Sebastião da Bela vista, s/n, interior, 13:00 H as 16:00 H.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;



A vigência do contrato será de **10/08/2022 à 09/02/2024**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de



contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis



contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer



fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros



1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 10/08/2022

Ilene D. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Renato Machado

RENATO MACHADO MERCADO LTDA
RENATO MACHADO
056.659.459-51

Susana Francisoni

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

Ilena Y. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2047 Pág.: 5A
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2581 Pág.: 175
Data: 11 / 08 / 2022.

Jessica



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Mantarinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Edital nº 0002/2023 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2023, de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adquirição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Mantarinópolis, conforme especificações do Edital nº 0002/2023.

CONTRATO: RENOVO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.380/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.845.894,50 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 090 dias após a assinatura do contrato.

Mantarinópolis, 10/08/2023

LENA DE FATIMA REGORARD OLIVEIRA
Prefeita Municipal

| | |
|---|--|
| PUBLICADO NO DIOMER Edição: _____ Data: _____/_____/2023 | PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição: _____ Data: _____/_____/2023 |
|---|--|

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:97D42A6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 106-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A61B337B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1537/2022 - 10.08.2022

Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônica de 10 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônica de 10 de agosto de 2022 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8D434194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291/2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IRENE PEREIRA**, portadora do CPF n. 845.521.401-59 e do RG sob nº. 001.019.132 SSP-MS, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC55B422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PSS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): IRENE PEREIRA – CPF/MF: 845.521.401-59

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE**.

ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. • Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

VALOR: R\$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 105 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
 VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 106 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.
 CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05
 VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3621/2022 - 08.08.2022
 Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS RAFAEL HANN, cadastrado sob matrícula nº 1012059, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 03 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, pelo nascimento de filho (a), conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de agosto de 2022.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 73, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (leo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 73, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.
 JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal. DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Processo dispensa nº 28/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo processo nº 3511/2022 resolve:
 Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 16/05/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2022 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

RENATO MACHADO MERCADO

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|--|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 Aço adoçado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 200g. | PC | 12,00 | 12,99 | 155,88 |
| 2 | 2 Açúcar Cristal. Produto processado de cana-de-açúcar, com moagem orientada (estímulo, amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais), com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 50g. | PC | 8,00 | 22,90 | 137,40 |
| 3 | 3 Café Solúvel granulado. Café Solúvel granulado; tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 200g. | UNID | 16,00 | 20,75 | 332,00 |
| 4 | 4 Canela em rama. Amoro isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 10g. | PC | 10,00 | 2,99 | 29,90 |
| 5 | 5 Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos. | CK | 18,00 | 4,99 | 89,82 |
| 6 | 6 Chá de ervas. Chá de ervas em saquinhos individuais, diversos sabores. Amoro isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - Pacote de 50 g. | PC | 6,00 | 5,75 | 34,50 |
| 7 | 7 Leite UHT Integral, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amostras de leite. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - caixa de 1l. | UN | 150,00 | 9,99 | 1.348,50 |
| 8 | 8 Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem identificação, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - galão de 900 ml. | UN | 8,00 | 10,90 | 87,20 |
| 9 | 9 Sal. Refinado e de qualidade. Sal refinado e de qualidade. Unidade máxima 0,2%. Embalagem sem identificação, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Pacote 1 kg. | KG | 8,00 | 3,48 | 20,94 |
| 10 | 10 Suco de frutas. Suco derivado de frutas, diversos sabores. Suco de frutas. Suco derivado de frutas, diversas variedades, sem identificação, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Caixa de 1l. | UNID | 150,00 | 6,90 | 1.335,00 |
| 1 | 1 Bolacha caseira com cobertura de glúten. Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gortura trans. Bem assadas, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e fechada. Rotulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e padronização. Embalagem laranja, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar imagem atualizada. | KG | 20,00 | 29,90 | 598,00 |
| 2 | 2 Caca royal bem assado, apresentar textura macia, miolo bem cido e cozido, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e fechada. | KG | 40,00 | 14,90 | 596,00 |
| 3 | 3 Crocêti. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. Produzido com no máximo um dia de antecâmara. Embalagem plástica transparente e fechada. | KG | 40,00 | 31,75 | 1.270,00 |
| 4 | 4 Pão tipo francês, feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas. Peso mínimo unitário de 50g. | KG | 40,00 | 12,90 | 516,00 |
| 5 | 5 Torta doce - sabores baunilha, chocolate, coco, fubá, cenoura bem assada, com cobertura e base de leite condensado, decorada e já cortada em pedacinhos pequenos, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecâmara. Os sabores serão realizados em embalagens resistentes e fechadas. | KG | 75,00 | 33,75 | 2.531,25 |
| 6 | 6 Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem cozidos, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigido pelas normas de segurança alimentar. | UNID | 100,00 | 32,90 | 3.290,00 |
| 1 | 1 Bife suado. De primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Ponta de maturação: maduro, apresentar textura da carne firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurações, com boa aparência, limpas em caixa de plástico em bom estado de conservação. | UNID | 10,00 | 10,75 | 107,50 |
| 2 | 2 Alho cruado, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sílps, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e aroma. Apresentação em forma de arroxela inteira, macios e biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg. | KG | 1,00 | 27,99 | 27,99 |
| 3 | 3 Banana natural, ponto de maturação: madura, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, perfurações, com boa aparência, limpas em caixa de plástico em bom estado de conservação, Caixa com 20 kg (castanhete). | KG | 100,00 | 5,99 | 599,00 |
| 4 | 4 Cabeça de cabeça. De primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem presença de cáscaras estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. | KG | 8,00 | 5,75 | 46,00 |
| 5 | 5 Laranja para primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. | KG | 10,00 | 9,90 | 99,00 |
| 6 | 6 Maqui. Apresentando textura firme, sem machucados, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. | KG | 100,00 | 8,90 | 890,00 |
| 1 | 1 Carne Bovina Moída, Carne moída, sem ossos, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes previamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem identificação, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato de entrega. Pacotes de 1 kg. | KG | 25,00 | 29,90 | 747,50 |
| 2 | 2 Iogurte. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem identificação, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato de entrega. Pacote ou grampo pet de aproximadamente 300 ml. | PC | 70,00 | 9,70 | 679,00 |
| 3 | 3 Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, fosca, sem rachaduras, sem presença de rachaduras e quebrações. Caixa com onze dúzias (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (20 unidades). | DZ | 20,00 | 9,90 | 198,00 |
| 4 | 4 Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de fígado, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. | KG | 70,00 | 7,99 | 559,30 |
| 5 | 5 Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de fígado, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. | KG | 70,00 | 14,99 | 1.049,30 |

TOTAL 17.374,98
 Estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2022 datado de 09/08/2022. A entregada materiais objeto de presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 09/08/2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTO CNPJ Nº 08.691.821/0001-23.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ORIGEM: Processo inexistente nº 03/2021. OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.782,90 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Função programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 920 | 06.001.12.361.0070.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 09 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: PERFURABIL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP. CNPJ Nº 04.949.630/0001-88.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07/08/2022 até 06/08/2023. VALOR DO CONTRATO: Inalterado.
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Função programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2210 | 09.001.17.511.0190.1056 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 05 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa nº 27/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3511/2022 resolve:
 Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 16/05/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2022 referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação de distribuidor de calcário IAC série 3092 da Municipalidade, em favor da empresa:

INAR INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 Retentor pequeno distribuidor de calcário | UN | 1,00 | 8,00 | 8,00 |
| 2 | 2 Retentor grande distribuidor de calcário | UN | 2,00 | 18,20 | 36,40 |
| 3 | 3 Serviços de mão de obra para recuperação de distribuidor de calcário distribuidor de calcário | SERV | 1,00 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 4 | 4 Coroa distribuidor de calcário | UN | 1,00 | 4.298,75 | 4.298,75 |
| 5 | 5 Pimão distribuidor de calcário | UN | 1,00 | 3.516,75 | 3.516,75 |
| 6 | 6 Óleo lubrificante 140 | UN | 2,00 | 27,00 | 54,00 |
| 7 | 7 Rolamento pequeno distribuidor de calcário | UN | 2,00 | 35,00 | 70,00 |
| 8 | 8 Rolamento grande distribuidor de calcário | UN | 2,00 | 52,00 | 104,00 |
| 9 | 9 Kit pinos com palhetas e flange | UN | 1,00 | 3.176,00 | 3.176,00 |
| 10 | 10 Kit Parafusos distribuidor de calcário | UN | 1,00 | 200,00 | 200,00 |
| TOTAL | | | | | 14.115,90 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 27/2022 datado de 09/08/2022. A prestação dos serviços objeto de presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 09/08/2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Poluição
 Qualidade de Ar
Cidade Limpa, dever de todos.
 CAMPANHA CIDADE LIMPA
 Tribuna Regional